COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 72/2019
Processo: 6941/2019 **Data:** 05 de setembro de 2019
Matéria: PL 2561/2019 **Autor:** Poder Executivo
Relator: Vereador Sandro Drum **Conclusão do Voto:** Favorável
Ementa: Autoriza o Poder Executivo municipal a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 398.302,71(trezentos e noventa e oito mil trezentos e dois reais e setenta e um centavos) e dá outras providências.

Relatório:

1. Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo pedido de autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 398.302,71(trezentos e noventa e oito mil trezentos e dois reais e setenta e um centavos).

Análise:

2. Na análise, a iniciativa do projeto está correta, conforme art. 165, inciso III da Constituição Federal.

Verifica-se que o Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso I da Lei no 4.320, de 1964.

O Projeto justifica-se para aquisição de um mamógrafo analógico e um digitalizador de mesa para a realização de Raios-X.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2561, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa legislativa, acompanhado de justificativa e de ata de aprovação do Conselho Municipal da Saúde.

Conclusão do Voto:

3. Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 19 de setembro de 2019.

Vereador Sandro Drum

Pelas conclusões:

Vereador Loreno Feix Vereador Jucimar Borges da Silveira